



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Outros Atos	7
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Registro de Preços nº 025/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SHANX LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

Valor: R\$ 101.660,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Registro de Preços nº 025/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ADRIANA MAROUVO DOS REIS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

Valor: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Registro de Preços nº 026/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Valor: R\$ 217.857,29 (duzentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Registro de Preços nº 026/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ECOLOGY PAPER LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Valor: R\$ 143.690,41 (centos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Registro de Preços nº 026/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Valor: R\$ 368.710,95 (trezentos e sessenta e oito mil centos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 142/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 037/2024 – Registro de Preços 028/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CENTRO DE VETORES E ZOONOSSES.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.729.755/0001-15)** pelo valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Viradouro/SP, em 25 de setembro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal da Saúde

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2024.

Início: 24/09/2024 – **Encerramento:** 10/10/2024 – **Horário** 09h00.

Abertura da Sessão: 10/10/2024 – **Horário** 09h00.

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ALFABETIZA JUNTOS SP”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 3 de 9

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de setembro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 4 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

19 / 09 / 2024

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar a avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos, ficou decidido que a presente avaliação será efetuada de forma presencial, tramitando-se posteriormente referida documentação para conhecimento e apreciação dos diversos setores, bem como, serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura. Desta forma, os presentes após ter acesso e efetuar uma breve análise nos documentos ofertados, deu-se início aos trabalhos avaliativos, que estão contextualizados em 09 (nove) tópicos, compreendendo: 1 – Introdução; 2 – Receitas e Despesas; 3 – Gasto com Pessoal; 4 – Restos a Pagar; 5 – Evolução da Dívida, Resultado Nominal e Limites; 6 – Educação; 7 – Saúde; 8 – Comparativo 2/2023 x 2/2024 e 9 – Conclusão. Seguindo, e focando os respectivos tópicos, como a seguir:

1 – Introdução: Em resumo, o Município de Viradouro, obteve até o 2º quadrimestre de 2024, um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra com clareza, o Cumprimento das Metas Fiscais neste quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável, do atual governo e seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do Município.

2 – Receitas e Despesas: Considerando todas as fontes de recursos, a Receita total realizada até este quadrimestre, foi de R\$ 96.426.983,79, o que corresponde a 116,93% do total previsto para o mesmo período (8/12). Salientando que, as Receitas Correntes atingiram 91,19% e as Receitas de Capital 8,81% do valor total arrecadado até o período. As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 87.928.914,03, correspondendo a 108,30% ao previsto no mesmo período, que era de R\$ 81.192.266,67. As Receitas de Capital decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito. Neste grupo, foram arrecadados até o presente quadrimestre, R\$ 8.498.069,76, correspondendo a 444,93% ao previsto para o mesmo período que era de R\$ 1.273.333,33. A despesa empenhada neste quadrimestre totalizou R\$ 98.426.983,79, ficando acima do valor arrecadado que foi de R\$ 96.426.983,79, demonstrando pequeno desequilíbrio (déficit) neste período. Registra-se que essa apuração se deu em razão dos empenhos globais e estimativos do início do exercício. Salienta-se ainda, que o valor mencionado refere-se às Despesas Empenhadas, e que, para efeito de desembolso consideram-se as Despesas efetivamente Liquidadas, que somaram um total de R\$ 86.684.297,24, obtendo desse modo, um resultado positivo na ordem de R\$ 9.742.686,55, assegurando o equilíbrio orçamentário e a boa gestão fiscal.

3 – Gasto com Pessoal: As despesas com Pessoal Civil e Encargos Sociais totalizaram R\$ 46.268.879,19, no período de setembro de 2023 a agosto de 2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 5 de 9

representando 46,14% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 100.283.496,82. Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo de 54,00%. Há de se observar que, conforme entendimento do TCEP, as despesas com a "terceirização" de serviços médicos, caracteriza a substituição de "mão de obra", devendo ser computadas como gasto com pessoal. Em razão desse entendimento, já consideramos tais despesas nesta apuração. (Elemento 3.3.90.34.00) **4 – Restos a Pagar:** Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2023, totalizaram R\$ 6.060.178,46, sendo: R\$ 5.295.797,22, processados e R\$ 764.381,24, não processados. Salientamos que até 31/08/2024, apuramos o pagamento de R\$ 3.718.588,51, o cancelamento de R\$ 1.105.598,48, restando um saldo de R\$ 1.235.991,47 pendente de pagamento. **5 – Evolução da Dívida:** Ao final deste quadrimestre, confrontando toda Dívida Fundada com a Disponibilidade Financeira Bruta, verifica-se que o Município não contempla saldo de Dívida Consolidada Líquida, o que demonstra sua capacidade de honrar seus compromissos com a disponibilidade financeira apurada no período. Ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da Receita Corrente Líquida. **6 – Educação:** No encerramento do período, o total Empenhado apurado, representa um percentual satisfatório de 30,77% correspondendo a uma aplicação de R\$ 13.965.080,89, ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%. **25%: Fundeb:** No encerramento do período, o montante Empenhado, corresponde à 103,67% ou seja, R\$ 12.195.441,16 dos recursos recebidos do FUNDEB, mais seus rendimentos, sendo aplicado da seguinte forma: 87,12% com o Magistério e 16,54% com demais despesas. Ressalta-se que o limite mínimo de aplicação é de 90% do total da receita mais seus rendimentos, cabendo ainda, elucidar que deste total (100%), no mínimo 70% deve ser aplicado com os profissionais do magistério. Assim, concluímos que até o momento a aplicação se encontra satisfatória, devendo ser observada a recondução ao limite máximo de 100%. **7 – Saúde:** No encerramento do período, o total Liquidado na ordem de R\$ 9.538.722,05 correspondendo à 21,64%. Para apuração do limite legal, devemos considerar o total das Despesas Liquidadas, assim temos que o Município superou o limite mínimo legal em 6,64%, que representa o montante de R\$ 2.926.169,07. **8 – Comparativo 2/2023 x 2/2024:** No confronto da avaliação do 2º quadrimestre de 2024, com relação ao mesmo período do ano anterior (2023), registramos uma evolução na arrecadação na ordem de R\$ 26.292.073,17. Na mesma linha de confronto, registramos também, uma evolução na Despesa Empenhada de R\$ 14.834.980,71, e na Despesa Liquidada na ordem de R\$ 17.233.153,78. Com relação à Despesa Empenhada, confrontando-a com a Receita Arrecada, registra-se que no exercício de 2023 (2º Quadrimestre), um déficit na ordem de 19,41%. Já no corrente exercício, no mesmo período, registrou-se um déficit de 2,24%, apurando um volume menos expressivo nos empenhos, cabendo uma verificação mensal dessa evolução. Já no tocante à Despesa Liquidada, confrontando-a com a Receita Arrecada, registra-se que no exercício de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 6 de 9

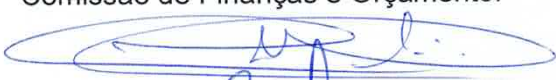
2023 (2º Quadrimestre), um superávit na ordem de 0,97%. Já no corrente exercício, no mesmo período, o superávit alcançou os 10,10%, apurando um volume menos expressivo nas liquidações, ratificando a boa performance até o período. **e 9 – Conclusão:** Em resumo, o Município de Viradouro, obteve até o 2º quadrimestre de 2024, um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra com clareza, o Cumprimento das Metas Fiscais neste quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável, do atual governo e seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do Município.

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Audiência Pública realizada na Câmara Municipal, em 19 de setembro, às 19:00 hs, do que consta, foi lavrada a presente ata achada conforme vai assinada por mim.



Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira
Diretora Administrativa

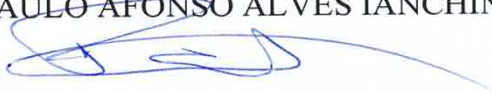
Comissão de Finanças e Orçamento:-



ERNEY ANTÔNIO DE PAULA



CARINA DE FÁTIMA LOPES FELIX



PAULO AFONSO ALVES IANCHINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 7 de 9

Outros Atos

Concurso de Remoção dos Integrantes da Carreira Docente do Magistério Público Municipal Lista Classificatória

Atendendo as etapas do Processo de Remoção, a Comissão de Acompanhamento do Concurso de Remoção, avaliou os recursos interpostos, bem como os documentos entregues pelos docentes inscritos e constatou que alguns cursos contabilizados anteriormente não atendiam aos critérios estabelecidos na Resolução vigente. Dessa forma, com o objetivo de garantir a isonomia, a transparência e a publicidade dos resultados, a Comissão procedeu a retificação da lista classificatória, respeitando os critérios previamente estabelecidos e publicados na Resolução SED nº 03 de 28 de agosto de 2024. Segue a lista rerratificada.

Professor de Educação Infantil

CLAS.	NOME	RG	PONTOS	UE. SEDE
1ª	Márcia Helena Lemes Gaspar	20.402.981-8	12,885	EMEI "Nuvem Azul João de Souza Lima"
2ª	Elen Roberta Francischini Matricardi	26.886.673-9	12,845	CMEI "Vida Nova João de Mendonça"
3ª	Angela Cristina de Souza Della Marta.	30.256.237-0	11,513	CMEI. "Prof.ª. Valéria Batista Marques Beato".
4ª	Jaqueline De Cassia Sgargeta Câmara	29.384.679-0	11,073	CMEI "Prof.ª. Kátia Michele Dalbém"
5ª	Arlea Regina Cruz Ruy	29.905.577-2	10,331	EMEI "Prefeito Matheus Conceição"
6ª	Lidiane Katiucia Paulino Pazetto	33.180.355-0	10,290	EMEI "Prefeito Matheus Conceição"
7ª	Helessandra Cristina Alves Nunes	27.860.110-8	9,603	CMEI "Nosso Cantinho D. Ana C. Ribeiro Porto"
8ª	Cristiane Braga Trentini	26.727.720-9	8,985	CMEI. "Prof.ª. Valéria Batista Marques Beato"
9ª	Sandra Maria da Silva	32.473.546-7	8,843	CMEI "Vida Nova João de Mendonça"
10ª	Mônica Grazieli Raimundo Hilário	34.766.037-X	8,387	CMEI. "Prof.ª. Valéria Batista Marques Beato"
11ª	Josiane Carvalho De Oliveira	35.181.791-8	4,488	CMEI "Nosso Cantinho D. Ana C. Ribeiro Porto"

Professor de Educação Básica II - Inglês

CLAS.	NOME	RG	PONTOS	UE. SEDE
1ª	Flaviana Pinhoni Giovanini	30.913.062-1	12,313	EMEF "Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto"
2ª	Flavia Maria Nascimento Galvão Lopes	43.087.951-9	10,405	EMEI "Albertina de Godoy Saab"

Viradouro, 25 de setembro de 2024.
PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024 Ano XI | Edição nº 2615 Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	(a)	(b)
Venc.to e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	48.123,09	49.399,49	49.783,96	84.151,92	63.923,68	64.249,98	94.437,77	58.648,63	62.492,22	91.251,99	56.440,59	52.570,91	775.474,23	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.873,00	2.985,79	34.588,79	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	298.800,00	0,00
Encargos Sociais	11.244,71	11.244,71	11.244,72	17.535,28	14.583,18	9.792,95	8.892,93	9.529,42	17.617,77	13.835,52	12.983,66	12.983,66	151.488,51	0,00
nativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	87.140,80	88.417,20	88.801,68	129.460,20	106.279,86	101.815,93	131.103,70	95.951,05	107.882,99	132.860,51	97.197,25	93.440,36	1.260.351,53	0,00
indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	87.140,80	88.417,20	88.801,68	129.460,20	106.279,86	101.815,93	131.103,70	95.951,05	107.882,99	132.860,51	97.197,25	93.440,36	1.260.351,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													101.458.204,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VIA)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VIA)													101.458.204,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.260.351,53	1,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.087.492,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.783.117,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.478.743,06	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2615

Página 9 de 9

CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (XII) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)							0,00					
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal